



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
GABINETE CIVIL**

Pç: Luiz José Moreira, nº185- Centro
Nova Cruz- RN – CEP: 59.215-000
Fone: (84) 3281 - 5802

Lei nº 1.260/2017

Autoriza o Poder Executivo a doar terreno do Patrimônio Público Municipal à UNIÃO (Ministério do Trabalho), para a construção de uma sede do Ministério do Trabalho na cidade de Nova Cruz/RN, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, à UNIÃO (Ministério do Trabalho), para a construção de uma sede do Ministério do Trabalho na cidade de Nova Cruz/RN, pelo Ministério do Trabalho, o terreno tem uma área de 1.050,00 m², localizado, por trás do CAIC nesta Cidade, com registro no Cartório de Registro de Imóvel desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte: com terreno doado ao INSS, com 35.00 metros;

Ao Sul: com terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, medindo 35.00 metros;

Ao Leste: com terreno pertencente ao Patrimônio Municipal onde será edificada uma rua Projetada, medindo 30,00 metros;

Art.2.º O terreno de que trata o artigo anterior será destinado à construção de uma sede do Ministério do Trabalho, sob responsabilidade orçamentaria e financeira da União, através do Ministério do Trabalho.

Art.3.º A área referida na presente Lei reverterá automaticamente ao Patrimônio Municipal se, no período de 02 (dois anos), não for construída a sede do Ministério do Trabalho nesta cidade.

Art.4. ° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Cruz/RN, em 10 de março de 2017.



Targino Pereira da Costa Neto
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
GABINETE CIVIL**

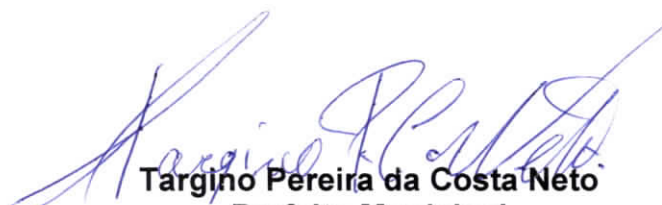
Pç: Luiz José Moreira, nº 185- Centro
Nova Cruz- RN – CEP: 59.215-000
Fone: (84) 3281 - 5802

SANÇÃO

Nova Cruz, 10 de Março de 2017.

A Câmara Municipal de Nova Cruz
Ao Excelentíssimo Senhor,
José Evaldo Barbosa
Ver. Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz

Sanciono o Projeto de Lei Nº 03/2017 de autoria do poder Executivo, que **Autoriza o Poder Executivo a doar terreno do Patrimônio Público Municipal à UNIÃO (Ministério do Trabalho), para a construção de uma sede do Ministério do Trabalho na cidade de Nova Cruz/RN e dá outras Providências**, nos termos da Lei nº 11.738/2008, que passa a ser Lei nº 1.260/2017.


Targino Pereira da Costa Neto
Prefeito Municipal